

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025

Onde se lê:

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição da proposta será realizada pelo candidato exclusivamente por meio do endereço eletrônico: mulheresmil.cs@ifes.edu que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no Anexo I deste edital.

5.2 É vedada a inscrição neste processo seletivo dos servidores lotados e com exercício localizado em outros campi, afastados ou em licença com ônus para o Ifes;

5.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das funções;

5.4 Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos, observando o disposto no item 4 deste edital, digitalizados e apresentados em um único arquivo no formato PDF:

5.4.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II; 5.4.2 Cópia de diploma ou certificado ou comprovante que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 4;

5.4.3 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no campus atual de lotação expedida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas;

5.4.4 Declaração da Diretoria/setor ao qual o servidor está vinculado, preenchida e assinada conforme modelo constante no Anexo III;

5.4.5 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV;

5.4.6 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 4, conforme a função pretendida.

5.5 A versão digital dos documentos de inscrição deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta; nem através de correspondência postal, fax-símile ou via e-mail diverso do indicado neste edital.

5.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

5.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

5.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5.7.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

5.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

5.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;

5.7.6 As inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.

Leia-se:

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição da proposta será realizada pelo candidato exclusivamente por meio do endereço eletrônico: mulheresmil.cs@ifes.edu que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no Anexo I deste edital.
- 5.2 É vedada a inscrição neste processo seletivo dos servidores lotados e com exercício localizado em outros campi, afastados ou em licença com ônus para o Ifes;
- 5.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das funções;
- 5.4 Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos, observando o disposto no item 4 deste edital, digitalizados e apresentados em um único arquivo no formato PDF:
- 5.4.1 Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II;
- 5.4.2 Cópia de diploma ou certificado ou comprovante que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 4;
- 5.4.3 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço no Ifes e no campus atual de lotação expedida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas;
- 5.4.4 Declaração da Diretoria/setor ao qual o servidor está vinculado, preenchida e assinada conforme modelo constante no Anexo III;
- 5.4.5 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV;
- 5.4.6 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 4, conforme a função pretendida.
- 5.5 A versão digital dos documentos de inscrição deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.
- 5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta; nem através de correspondência postal, fax-símile ou via e-mail diverso do indicado neste edital.
- 5.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- 5.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 5.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.7.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 5.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- 5.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;
- 5.7.6 As inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.
- 5.7.7 Caso não haja inscrições suficientes de servidores, será permitida a inscrição de colaboradores(as) terceirizados(as) que atuam na equipe do Ifes Campus Centro-Serrano para exercerem funções de bolsistas nas atividades docentes ou administrativas dos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Programa Mulheres Mil – Assistente Administrativo), desde que tenham disponibilidade de carga horária para o trabalho. Nessa hipótese, os(as) colaboradores(as) terceirizados(as) estarão dispensados(as) da apresentação dos documentos exigidos nos itens 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5 deste edital.

ANEXO I AO EDITAL Nº 01/2025

CRONOGRAMA

Onde se lê:

EVENTO	DATA	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
Lançamento do edital	11.02.2025	Homologado por Portaria do Diretor-Geral e publicado no site do campus
Período de Inscrição	11.02.2025 A 17.02.2025	E-mail do programa: mulheresmil.cs@ifes.edu até às 18h
Resultado preliminar	19.02.2024	Site do Campus
Interposição de recurso	20.02.2024	E-mail do programa: mulheresmil.cs@ifes.edu até às 18h
Resultado Final	21.02.2024	Homologado por Portaria do Diretor-Geral e publicado no site do campus

Leia-se:

EVENTO	DATA	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
Lançamento do edital	11.02.2025	Homologado por Portaria do Diretor-Geral e publicado no site do campus
Período de Inscrição	11.02.2025 A 19.02.2025	E-mail do programa: mulheresmil.cs@ifes.edu até às 18h
Resultado preliminar	20.02.2024	Site do Campus
Interposição de recurso	20.02.2024	E-mail do programa: mulheresmil.cs@ifes.edu até às 18h
Resultado Final	21.02.2024	Homologado por Portaria do Diretor-Geral e publicado no site do campus

Renato Chaves Oliveira
Diretor-Geral
Ifes - Campus Centro-Serrano
Portaria nº 1992, de 23 de novembro de 2021.